**PROJETO DE LEI Nº 025/2022**
**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) através de superávit financeiro e provável excesso de arrecadação.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais),** conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Obras |
| Unidade | 01 | Obras |
| Proj./Ativ. | 2.037 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 763 | 3000 | 3.1.90.04. | Contratação por Tempo Determinado | 160.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Proj./Ativ. | 2.224 | Manutenção do Setor de Transportes - MAC |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 767 | 3303 | 3.1.90.04. | Contratação por Tempo Determinado | 48.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 11 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade | 01 | Educação |
| Proj./Ativ. | 2.023 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 768 | 3103 | 3.1.90.04. | Contratação por Tempo Determinado | 80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 13 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 01 | Assistência Social |
| Proj./Ativ. | 2.060 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 769 | 3000 | 3.1.90.04. | Contratação por Tempo Determinado | 25.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 14 | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural |
| Unidade | 01 | Agricultura e Desenv Rural |
| Proj./Ativ. | 2.048 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 770 | 3000 | 3.1.90.04. | Contratação por Tempo Determinado | 68.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Proj./Ativ. | 2.078 | Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 771 | 1494 | 3.1.90.04. | Contratação por Tempo Determinado | 68.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), na fonte 103 – 5% Educação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte 303 – 15% Saúde no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e provável excesso de arrecadação na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) através do programa HumanizaSUS.

**Art. 3º** Acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de maio de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 025/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

**Objetivo:**

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro e provável excesso de arrecadação.

**Justificativa:**

Este projeto justifica-se pela necessidade de alteração orçamentária, através da criação de dotações orçamentárias no elemento de despesa 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado para atendimento de diversas secretarias.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 12 de maio de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal